



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5547, DE 24 DE setembro DE 1986

Altera a Planta de Zoneamento de uso de solo de que trata o artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Passam a ser consideradas Zona Centro de Bairro Um o trecho da Avenida Bandeirantes, compreendido em tre o Trevo de acesso no Km 110 e a Avenida Cinderela, no Jar dim Gurilândia, conforme planta anexa que, rubricada pelo Pre feito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de setembro de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municip al de Taubaté, aos 24 de setembro de 1986.